

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Processo EBC nº 000072/2013

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

**Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) Transistores BLF 861 com tecnologia LDMOS, para recuperação de Transmissor de TV Digital da TV Brasil, Canal 41, Marca Linear, RP nº 44.145 e 44.147, instalado no Morro do Sumaré no Rio de Janeiro/RJ.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC SIMILE(FAX):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC** cópia do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2013**, através sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), link “**editais e licitações**”, cuja abertura da sessão ocorrerá no dia **16/04/2013**, às 09h30 min., horário de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP: 70.333-900.

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax pelos telefones: **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657**.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013****Processo EBC nº 000072/2013**

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 193 e 218, de 04 de julho de 2011 e de 28 de julho 2011, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EQUALIZADO**, objetivando a aquisição de **40 (quarenta) Transistores BLF 861 com tecnologia LDMOS, para recuperação de Transmissor de TV Digital da TV Brasil, Canal 41, Marca Linear, RP nº 44.145 e 44.147**, instalado no Morro do Sumaré no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000072/2013**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Edital a aquisição de **40 (quarenta) Transistores BLF 861 com tecnologia LDMOS, para recuperação de Transmissor de TV Digital da TV Brasil, Canal 41, Marca Linear, RP nº 44.145 e 44.147**, instalado no Morro do Sumaré no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão deste Pregão será aberta, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.555, de 2000, no endereço, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília/DF:

**ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60” 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900.**

**DATA: 16 de abril de 2013.**

**HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília/DF).**

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

**3. ANEXOS DO EDITAL**

**3.1.** Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

- Anexo I -** Termo de Referência;
- Anexo II -** Modelo de Proposta para Cotação de Preços;
- Anexo III -** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV -** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
- Anexo V -** Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

##### **4.1. Poderão participar deste Pregão às empresas que:**

**4.1.1.** Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

**4.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

##### **4.2. Não poderão participar desta licitação:**

**4.2.1.** Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos e com impedimento de contratar ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**4.2.2.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

**4.2.3.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**4.2.4.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

**4.2.5.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.6.** Empresas que mantenham qualquer vínculo empregatício com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto na alínea “d” do art. 25 do Regulamento de Pessoal da **EBC**, aprovado em 18/11/1977, que veda ao empregado da **EBC** de “participar da gerência ou manter quaisquer vínculos profissionais com instituições que sejam fornecedoras da Empresa

ou prestem a esta serviços de qualquer natureza”;

**4.2.7.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

**4.2.8.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.9.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**4.3.** O Licitante, na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, deverá apresentar os invólucros contendo a Proposta e a Documentação, conforme estabelecido nos **itens 6 e 7** deste Edital, em invólucros separados, numerados e fechados, constando no sobrescrito os seguintes dizeres:

**INVÓLUCRO Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_**

**INVÓLUCRO Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_**

**4.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

**4.5** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

## **5. DA REPRESENTATIVIDADE E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos invólucros, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

**5.2.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.2.2.** No caso do representante designado pelo Licitante se fizer representado com a procuração particular (carta de credenciamento), está deverá ser apresentada acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

**5.3.** No momento do seu credenciamento, **o Licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520 de 2002, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**5.3.1.** Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)) e no portal do CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

**5.4.** As **microempresas e as empresas de pequeno porte** deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no **subitem 5.3** deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de 2006**, e que **estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

**5.4.1.** Será permitido ao representante da **microempresa ou empresa de pequeno porte** firmar a declaração de que trata o subitem acima, por ocasião do credenciamento, desde que tenha poderes para tanto.

**5.5.** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – INVÓLUCRO Nº 01**

**6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada digitada ou datilografada, preferencialmente em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador devidamente credenciado, a que se referem os **subitens 5.2.1 e 5.2.2** do Edital, e deverá conter:

**6.1.1** O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.1.2.** Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Edital, com a entrega dos produtos ofertados no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF;

**6.1.3. Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto

na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

**6.1.4.** Descrição detalhada das características técnicas do produto cotado, com a indicação da marca, modelo, informando o país de origem/fabricante, conforme quantidade, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital. O **transistor** ofertado deverá ser **novo e de primeiro uso**, sem ser oriundo de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

**6.1.5.** Prazo de entrega de, no **máximo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

**6.1.6.** Prazo de garantia de **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da nota fiscal /fatura;

**6.1.7.** Declaração expressa de que o **transistor é novo e de primeiro uso**, sem ser oriundo de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

**6.1.8.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **transistor**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

**6.1.9.** Declaração de que só substituirá o(s) **transistor(es)**, por produto novo e original, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

**6.1.10.** Declaração de que, durante o período de garantia, só substituirá os **transistores** rejeitados, por produtos **novos e originais, de primeiro uso**, e que não sejam oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;

**6.1.11.** Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **transistores** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;

**6.1.12.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.1.13.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

**6.1.14.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

**6.1.15.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, fac-símile e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, conforme **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte A** do Termo de Referência **Anexo I** deste Edital;

- 6.1.16.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Ausência de indicação expressa na proposta ofertada pela Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias para todos os efeitos. A contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.2.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6.3.** O Licitante Vencedor deverá, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos nos **itens 6.1 e 6.1.1 a Proposta Definitiva**, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, **sem prejuízo das sanções**.
- 6.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6.** O Licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **EBC** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 6.7.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

## **7. DA HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 02**

**7.1.** Para habilitar-se a esta licitação, o Licitante deverá comprovar e/ou apresentar a seguinte documentação:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.1.1.1.** registro comercial, no caso de pessoa jurídica individual;

**7.1.1.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**7.1.1.3.** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; e,

**7.1.1.4.** decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

**7.1.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**7.1.2.2.** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à Sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**7.1.2.3.** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débito junto ao Estado e Município;

**7.1.2.4.** prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de:

**7.1.2.4.1.** Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**7.1.2.4.2.** Certidão Negativa ou da Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa às **Contribuições Previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**7.1.2.5.** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.1.3.1.** o Licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um), em qualquer um dos índices (ILG, ISG ou ILC), calculados por meio das fórmulas abaixo indicadas, que deverão ser aplicadas e apresentadas por meio de memorial de cálculos, assinado por Contador devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, deverá apresentar, como condição para sua habilitação, Balanço Patrimonial vigente, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, comprovando que possui Capital Social integralizado ou Patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**7.1.3.2.** o Balanço Patrimonial a que se refere o **subitem 7.1.3.1**, para o Licitante que estiver com os índices (ILG, ISG ou ILC) inferiores a 01 (um) deverá:

**7.1.3.2.1.** estar assinado por profissional competente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**7.1.3.2.2.** comprovar que possui Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**, estabelecido no **subitem 14.1** deste Edital;

**7.1.3.2.3.** caso esteja concorrendo a mais de um item, o valor estimado da contratação será o somatório destes;

**7.1.3.2.4.** os Licitantes constituídos no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, na forma da legislação em vigor;

**7.1.3.2.5.** quando na execução dos cálculos através dos índices informados, ou o sistema não possuir dados suficientes para elaboração dos índices, estes deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação *a posteriori*.

## 7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.2.1.** Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

**7.2.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **transistores**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

**7.2.1.2 Declaração de que o Licitante não emprega mão-de-obra direta ou indireta de menores**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital.

**7.2.2** Para comprovação da regularidade trabalhista o Licitante deverá apresentar **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011.

**7.3.** O Licitante que estiver regularmente cadastrado e habilitado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, estará dispensado de apresentar os documentos listados no **subitem 7.1.1 – Habilitação Jurídica**, e no **subitem 7.1.2 – Regularidade Fiscal**, bem como a documentação exigida no **subitem 7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira**, para aquelas que apresentarem índices (ILG, ISG ou ILC) maiores do que 01 (um) nos três índices ali previstos, os quais serão verificados em consulta *on-line* na sessão.

**7.3.1.** será assegurado ao Licitante já cadastrado no SICAF, o direito de apresentar, caso esteja com algum documento vencido, a documentação atualizada e regularizada, na própria reunião;

**7.3.2.** às **microempresas e as empresas de pequeno porte** que estiverem regularmente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF,

também será assegurado o direito de que trata o **subitem 7.3.1**, **mesmo que a documentação contenha alguma restrição**;

**7.3.3.** havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, ao Licitante constituído sob a forma de **microempresa e empresa de pequeno porte**, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que o Licitante for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério da **EBC**, ser prorrogado por igual período;

**7.3.4.** a não regularização da documentação dentro do prazo previsto no **subitem 7.3.3**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

**7.4.** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para autenticação pelo Pregoeiro e pelos Membros da Equipe de Apoio, na sessão.

**7.4.1.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

## **8. DO PROCESSAMENTO**

**8.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos invólucros contendo a Proposta de Preços de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital, no local e horário, já determinados.

**8.2.** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 2000, para a prática dos demais atos do certame.

**8.3.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

**8.4.** Serão abertos os invólucros contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita à conferência, análise e classificação das mesmas em confronto com o objeto e exigências deste edital e posterior rubrica.

**8.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**8.6.** Classificação das propostas escritas de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

**8.7.** Serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam

os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior.

**8.8.** Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais dos Licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

**8.9.** Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**8.10.** Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os Licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do Licitante detentor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

**8.11.** A desclassificação da proposta do Licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**8.12.** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**8.13.** O Licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**8.14.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos invólucros "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**8.15.** Os invólucros não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos Licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**8.16.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes legais dos Licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**8.17.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos o invólucro "Documentação", não caberá desclassificar o Licitante por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**8.18.** Serão consideradas as ofertas até a segunda casa decimal após a vírgula, desconsideradas as que não se enquadrarem nesta limitação.

**8.19.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para ser obtido melhor preço nas situações previstas nos incisos XI e XVI, do art. 4º da Lei 10.520, de 2002.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global Equalizado por Item**.

**9.1.1. Não será feita equalização para o item em que o fabricante/fornecedor seja substituto tributário, ou seja, que recolha o diferencial do ICMS porventura existente entre o estado de origem e a alíquota do ICMS praticado no Distrito Federal.**

**9.1.2.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

**9.1.3.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**9.1.3.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**9.1.3.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

**9.2.** Para apuração do preço final do produto a **EBC** adotará o seguinte critério:

**9.2.1.** no preço do produto, será incluído o valor correspondente ao diferencial do ICMS de que trata o **subitem 9.2.2** abaixo, que será recolhido pela **EBC**, por ocasião dos respectivos pagamentos, conforme exigência legal; e

**9.2.2.** o preço total do produto será equalizado, considerando sua entrega em Brasília/DF e será obtido conforme fórmula abaixo:

$$Pe = P + \text{Diferencial de ICMS}$$

Onde:

**Pe** = Preço equalizado

**P**= Preço do produto, incluída a alíquota do embalagem, IPI e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais licitados.

**Diferencial de ICMS**= diferença entre alíquota interna (DF) e a interestadual (Estado do proponente) a ser recolhida pela **EBC** em operações interestaduais, nos termos do RICMS/97.

**9.3.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.4.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes do **item 20** deste Edital.

**9.6.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.6.1.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

**9.7.** Para efeito do disposto no **subitem 9.6**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.7.1.** A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.7.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas e pelas empresas de pequeno porte** que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.6.1** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.7.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**9.8.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 9.6** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.9.** A condição prevista no **subitem 9.6** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**9.10.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do Licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.

**9.11.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o Licitante Vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

**9.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e voluntariamente pelos Licitantes presentes.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.1.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.1.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

**10.1.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

**10.1.4.** forem apresentadas por grupos de firmas ou de consórcios;

**10.1.5.** estejam suspensos, impedidos ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

**10.1.6.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 11.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

**10.1.6.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e as respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **12 (doze) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

**10.2.** No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará os Licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

## **11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor unitário estimado e máximo é de **R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais)**, perfazendo o valor total global estimado e máximo de **R\$25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais)**.

**11.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 339030.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação, indenização ou ressarcimento.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1.** Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

**13.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 000072/2013**, ao Edital deste **Pregão Presencial nº 020/2013** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

**13.1.2.** O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**13.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pela Comissão de que trata o **subitem 14.3** deste Edital.

**13.2.1.** Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação

estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio simples de Registro Apostilar nos autos do **Processo nº 000072/2013** e comunicado, por escrito, ao Licitante Vencedor.

**13.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

**13.3.1.** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

**13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

**13.3.3.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, desde que haja conveniência para a **EBC**;

**13.3.4.** judicialmente, nos termos da legislação.

## **14. DO FORNECIMENTO**

**14.1.** O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**14.2.** O Licitante Vencedor é responsável pelo perfeito acondicionamento dos **transistores** de modo que cheguem em condições normais de utilização no local de destino.

**14.3.** O recebimento dos **transistores** será processado por Comissão constituída pela **EBC**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir o Termo de Aceitação, ou de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando os respectivos atestos na Nota Fiscal/Fatura para pagamento.

**14.3.1.** A Comissão a que se refere o **subitem 14.3** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega dos **transistores** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, para efetuar os testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Aceitação, ou de Rejeição e efetuar os respectivos atestos nas Notas Fiscais/Faturas.

**14.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

## **15. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**15.1.** Os **transistores** deverão ser entregues no prazo de, **no máximo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 2, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF.

**15.2.** Os **transistores deverão ser novos e de primeiro uso**, fabricados em série e entregues

devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

**15.3.** Os **transistores** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e do Termo de Garantia, onde conste o número da nota fiscal, o número de série, este último se houver, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia.

**15.4.** No caso de rejeição de quaisquer **transistores**, a Comissão constituída nos termos do **subitem 14.3** deste Edital, emitirá o Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o produto rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, não podendo esse prazo ser superior aos prazos previstos no **subitem 15.1** deste Edital, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo produto ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Aceitação.

**15.5.** Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega, montagem, instalação, configuração, testes e, inclusive a operação assistida quanto aos transistores objeto desta licitação.

## **16. DA GARANTIA**

**16.1.** O Licitante Vencedor deverá garantir o perfeito funcionamento dos **transistores** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, devendo satisfazer aos requisitos previstos nos **item 7** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

**16.2.** Durante o período de garantia as despesas com o transporte para o atendimento das exigências contidas no **item 8** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, correrão às expensas exclusivas do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após emissão do Termo de Aceitação dos **transistores**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

**17.1.1.** O pagamento do **transistor** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

**17.2.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, **com a efetiva entrega dos transistores**, objeto desta licitação.

**17.3.** Para execução do pagamento de que trata o **subitem 17.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, no CNPJ nº **09.168.704/0001-42**,

informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**17.4.** Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**17.5.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

**17.6.** É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**18.1.** Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 12** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC**

**19.1.** As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 13** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 9.5** deste Edital, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

**20.1.1.** advertência por escrito;

**20.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**20.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**20.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**20.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total global estimado da contratação, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

**20.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de

Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**20.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções previstas no **item 9** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**20.3.** As penalidades descritas nos **subitens 20.1 e 20.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**20.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**20.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

**20.6.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 20** do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

**20.7.** É facultado a **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **21. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**21.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**21.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## **22. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**22.1.** A execução do objeto deste Edital somente poderá ser subcontratado mediante prévia e expressa aprovação da **EBC**, quer quanto à qualificação técnica da empresa indicada pelo Licitante Vencedor, quer quanto aos tipos e volumes dos fornecimentos a serem subcontratados.

**22.2.** Nenhuma subcontratação isentará o Licitante Vencedor de quaisquer de suas responsabilidades ou obrigações, sendo o mesmo responsável perante a **EBC** por todos os atos ou omissões dos subcontratados, bem como por atos de pessoas direta ou indiretamente por eles empregadas.

**22.3.** O Licitante Vencedor exigirá que cada um de seus subcontratados esteja de acordo com os termos deste Edital, e também em fazer constar de seus contratos que todos os itens são passíveis de fiscalização pela **EBC**.

**22.4.** Não poderá a subcontratação criar qualquer relação contratual entre a **EBC** e os subcontratados, ficando o Licitante Vencedor como único e exclusivo responsável por todos os atos e omissões daqueles.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**23.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**23.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**23.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**23.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**23.5.** A solicitação de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverá ser enviada ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, logo após ter sido protocolizada na Área de Protocolo, situada no subsolo do Edifício Sede Administrativa da **EBC**, SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF.

## **24. DOS RECURSOS**

**24.1.** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso, e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto ao Licitante Vencedor.

**24.3.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**24.4.** Os recursos e impugnações interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**24.5.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

**24.6.** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do Licitante que pretender

reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

**24.7.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**25.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## **26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**26.1.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de moto próprio ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 3.555, de 2000.

**27.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**27.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**27.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**27.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**27.9.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 20** deste Edital, o lance será considerado proposta.

**27.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**27.11.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do sítio [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), link “sobre a EBC – licitações e contratos” ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**27.12.** O Licitante Vencedor para fins de faturamento deverá utilizar o CNPJ da EBC em Brasília/DF sob o nº 09.168.704/0001-42.

**27.13.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

**27.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* (0xx61) 3327-4308, ou pelo e-mail: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**27.15.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 03 de abril de 2013.

**OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO**

Pregoeiro

Portarias-Presidente nº 193 e 218, de 04/07/2011,  
e de 28/07/2011, respectivamente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de **40 (quarenta) Transistores BLF 861, com tecnologia LDMOS, para recuperação do Transmissor de TV Digital da TV Brasil, Canal 41, Marca Linear, RP nº 44.415 e 44.147**, instalado no Morro do Sumaré no Rio de Janeiro/RJ.

1.2. Especificamos na tabela abaixo os transistores a serem adquiridos:

Item	Descrição	U/F	Quantidade
01	Transistor BLF 861 com tecnologia LDMOS do fabricante Phillips para reposição em transmissor de TV Digital da marca Linear.	Unidade	40

1.3. Os **transistores** devem ser do mesmo tipo e fabricante para manter a compatibilidade com os transistores que continuam em uso no transmissor e para atender as especificações e características técnicas do fabricante do transmissor.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. É imprescindível a aquisição imediata desses transistores pois a TV Brasil Digital do Rio de Janeiro, Canal 41, para que opere com a potência autorizada de 5 kW e hoje, está operando com 2,6 kW e sem redundância ou seja, sem reserva.

2.2. A TV Digital da TV Brasil do Rio de Janeiro é constituída de 02 (dois) transmissores montados em paralelo redundante com potência total de 5kW. O defeito causado com a queima dos transistores eliminou a redundância. Caso venha a apresentar algum outro defeito correremos o risco da TV Brasil, Canal 41, modo digital, no Rio de Janeiro/RJ, ficar fora do ar.

**3. DO CUSTO ESTIMADO**

3.1. O custo unitário estimado e máximo, com base em pesquisa de mercado, com todos os impostos e taxas inclusas e entrega dos **transistores** nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais)**, perfazendo o valor total global estimado e máximo de **R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais)**.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do **transistor**, objeto deste Termo de Referência, observará o seguinte:

a) **Decreto nº 6.505, de 04/07/2008:** Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;

**b) Lei nº 10.520, de 17/07/2002:** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**c) Decreto nº 3.555, de 08/10/2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001:** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**d) Lei nº 8.666/93 de 21 /06/1993 e suas alterações posteriores:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

**5.1.1. Atestado(s) de capacidade técnico-profissional,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente de **transistores**, que comprove que o Licitante já forneceu peças compatíveis e pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, para utilização em emissoras de rádio e televisão.

5.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

## 6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá conter:

**6.1.1.** Redação na língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, nºs da agência, conta-corrente e banco, nº da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

**6.1.2.** Marca, modelo e descrição detalhada da característica técnica do **transistor** oferecido, informando o país de origem/fabricante, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. O **transistor** ofertado **deverá ser novo e de primeiro uso**.

**6.1.3.** O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento;

**6.1.4.** Prazo de garantia de, no **mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto da nota fiscal / fatura;

**6.1.5.** Prazo de entrega do **transistor: não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho;

**6.1.6.** Declaração expressa de que a **transistor é novo e de primeiro uso**;

**6.1.7.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e

qualquer **transistor**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

**6.1.8.** Declaração de que só substituirá o(s) **transistor(es)**, por produto novo e original, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

**6.1.9.** Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **transistores** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

## 7. DA GARANTIA

**7.1.** O **transistor** descrito neste Termo de Referência terá garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades durante o período de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na nota fiscal / fatura.

**7.2.** Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de comunicação efetuada pela **EBC**.

**7.3.** Em caso de necessidade de substituição, o **transistor** a ser substituído deverá ser novo e não recondicionado.

**7.4.** Durante o período de garantia, as despesas com substituição do **transistor** e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do licitante vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

## 8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**8.1.** O prazo máximo para fornecimento do **transistor** é de, **no máximo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

**8.2.** A **transistor** deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal e termo de garantia, onde conste número da nota fiscal, número de série do transistor, se houver, descrição básica e período da garantia, bem como documento que comprove a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

**8.3.** O recebimento do **transistor** deverá ser efetuado por comissão designada pela **EBC** para esse fim.

**8.4.** O **transistor** deverá ser novo e entregue devidamente acondicionado, em caixa lacrada, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

**8.5.** Se o Licitante Vencedor incorrer em atraso na entrega do **transistor** ou na sua substituição, durante o período de garantia, ficará sujeito às penalidades de advertência, suspensão, cancelamento, eliminação de cadastro ou impedimento de transacionar com a **EBC**, a critério desta.

**8.6.** Havendo rejeição do **transistor**, não será emitido o termo de aceitação, ficando o Licitante Vencedor responsável por providenciar em até **30 (trinta) dias corridos**, a substituição do mesmo.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

9.1.1. Advertência por escrito;

9.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

9.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

9.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho;

9.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total global da Nota de Empenho, cumulada com a anulação, total ou parcial;

9.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais;

9.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exige o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.

## 10. DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os **transistores** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da **EBC**, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF. Quaisquer esclarecimentos sobre o local de entrega dos **transistores** poderão ser obtidos pelo telefone **(0xx61) 3363-4001**.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após a emissão do Termo de Aceitação, mediante apresentação da nota fiscal / fatura, bem como dos **documentos que comprovem a origem dos bens importados e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de anulação da Nota de Empenho e aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência**, que será atestada pelos membros da Comissão formada pela **EBC**.

**11.2.** Fica desde já estabelecido que a Comissão constituída pela **EBC** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de entrega e emissão o Termo de Aceitação, para análise técnica da peça fornecida.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

**12.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigarse-á a:

**12.1.1.** manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

**12.1.2.** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da Área de Engenharia da **EBC**;

**12.1.3** entregar o **transistor** em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo a **EBC**, por meio da Comissão de Recebimento, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer durante todo o período de garantia;

**12.1.4** assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

**12.1.5.** cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste Termo de Referência;

**12.1.6.** assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente a **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do **transistor** não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

**12.1.7.** responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser argüidos por terceiros contra a **EBC**;

**12.1.8.** responsabilizar-se, com exclusividade, pelo pagamento de despesa porventura oriunda de decisão judicial, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento, objeto deste Termo de Referência;

**12.1.9.** reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o **transistor** em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição da mesma, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência a contar da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, *e-mail* ou carta;

**12.1.10.** sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas;

**12.1.11.** atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a **EBC**;

**12.1.12.** dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do **transistor** no local indicado;

**12.1.13.** fornecer o **transistor** atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, componentes, acessórios e transporte necessários ao perfeito funcionamento da mesma;

**12.1.14.** disponibilizar número de telefones, fax, *e-mails* ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, para efetivação dos chamados técnicos durante o período de garantia;

**12.1.15.** executar diretamente o fornecimento dos **transistores**, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela **EBC**;

**12.1.16.** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**12.1.17.** cumprir fielmente as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **13. OBRIGAÇÕES DA EBC**

**13.1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** obrigará-se a:

**13.1.1.** acompanhar e supervisionar a entrega, por meio da Comissão designada para esse fim;

**13.1.2.** assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor ao local de entrega do **transistor**;

**13.1.3.** rejeitar, no todo ou em parte, o objeto especificado, se entregue em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência, emitindo o respectivo Termo de Rejeição;

**13.1.4.** designar a Comissão de Recebimento para supervisionar o fornecimento, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, emitindo o Termo de Aceitação, assim como o Termo de Rejeição, conforme o caso, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;

**13.1.5.** designar empregado(s) que atuará (ão) como Fiscal(is) da Nota de Empenho, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de garantia;

**13.1.6.** comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do **transistor**;

**13.1.7.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo Licitante Vencedor;

**13.1.8.** proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **14. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

**14.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste Termo de Referência deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Área de Protocolo, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, Sede Administrativa da **EBC**, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados;

**14.2.** Este Termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material e / ou Serviço da Gerência Executiva de Engenharia de Rádio e Televisão nº 001/2013, de 02 de janeiro de 2013.

**14.3.** São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

- a) **Emerson Weirich** – Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e TV;
- b) **André Barbosa Filho** – Superintendente de Suporte;
- c) **José Eduardo Castro Macedo** – Diretor Geral.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇO**

**Objeto:** Aquisição de **40 (quarenta) Transistores BLF 861 com tecnologia LDMOS, para recuperação de Transmissor de TV Digital da TV Brasil, Canal 41, Marca Linear, RP nº 44.145 e 44.147**, instalado no Morro do Sumaré no Rio de Janeiro/RJ.

**DATA DE ABERTURA: 16/04/2013.**

**HORARIO: 09h30 min. (Horário de Brasília/DF).**

Item	Especificação	Qtd.	Marca, Modelo, País de Origem / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Transistor BLF 861 com tecnologia LDMOS do fabricante Phillips para reposição em transmissor de TV Digital da marca Linear.	40			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

O valor total global proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

**Das Declarações e demais documentos:**

- a) Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Edital, com a entrega dos produtos ofertados no Almoxarifado Central da EBC, situado no SMAS – Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 02, próximo ao Hipermercado Carrefour Sul, em Brasília/DF;
- b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do Anexo V, deste Edital;
- c) Declaração expressa de que o **transistor é novo e de primeiro uso**, sem ser oriundo de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- d) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer **transistor**, que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- e) Declaração de que só substituirá o(s) **transistor(es)**, por produto novo e original, não recondicionado, recomendado pelo fabricante;

- f) Declaração de que, durante o período de garantia, só substituirá os **transistores** rejeitados, por produtos novos e originais, de primeiro uso, e que não sejam oriundos de recarga, recondiçãoamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante;
- g) Declaração expressa de que apresentará juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, caso os **transistores** sejam de procedência estrangeira, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem;
- h) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- j) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº .....Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

### OBSERVAÇÕES:

- a) (\*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no edital e seus anexos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do  
Licitante) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo)  
**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos  
no Edital do **Pregão Presencial nº 020/2013**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de  
Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de  
Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade  
Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ( ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do  
**CNPJ** do **Licitante**), sediada  
na \_\_\_\_\_

(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de  
1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, em  
qualquer trabalho.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ( ) ou**  
**NÃO ( )**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação Completa)  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação Completa do Representante do Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.1.3** do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 020/2013** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 020/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 020/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 020/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

**f)** e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)